Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 176/2009 Erechim, 27 de Outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 171/2009, que Ratifica a assinatura do Convênio n.º 150/2009, de Cooperação Técnica, Descentralização de Atividade com Compartilhamento de Recursos, celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim/RS, para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 171/2009.

Ratifica a assinatura do Convênio n.º 150/2009, de Cooperação Técnica, Descentralização de Atividade com Compartilhamento de Recursos, celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim/RS, para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio n.º 150/2009, de Cooperação Técnica, Descentralização de Atividade com Compartilhamento de Recursos, celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim/RS, para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Parágrafo único. O Protocolo de Ação Conjunta, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei n.º 4.510, de 14 de julho de 2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, Lei n.º 4.536, de 25 de agosto de 2009, dentro das Ações de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, a meta Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Outubro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Convênio n.º 150/2009, de Cooperação Técnica, Descentralização de Atividade com Compartilhamento de Recursos, celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Erechim/RS, para o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

O Programa Farmácia Popular do Brasil é coordenado pelo Ministério da Saúde e tem por objetivo principal implantar Farmácias Populares, proporcionando à população alternativas de acesso a medicamentos com preços inferiores aos praticados no mercado em geral, de forma complementar às ações e medidas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Através desse convênio as partes unirão esforços para a implantação da Farmácia Popular em nosso Município, sendo que a Fiocruz será responsável pela coordenação, gerência e acompanhamento da execução do Programa. Já o Município de Erechim será responsável pela indicação do imóvel, bem como por todas as despesas e tributos incidentes sobre este, pela legalização da farmácia e por todos os procedimentos e materiais necessários para que esta funcione, pelo gerenciamento do movimento contábil e da equipe de recursos humanos e pelo depósito, em conta do Tesouro Nacional, do valor referente ao ressarcimento dos medicamentos disponibilizados na farmácia. Cabe destacar que todas as obrigações das partes estão elencadas, detalhadamente, nas Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio em anexo.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Outubro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício